



**Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 008/2022. PE
009/2022/SEMSA-SELIC-PMM**

Contrato de Compra nº **032/2022 - 7**, que Fazem Entre si o(a).
**Município de Melgaço, Por Intermédio da Secretaria Municipal de
Melgaço, e a Empresa N. R. NOGUEIRA COM. DE
MEDICAMENTOS EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0001-89, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) **Sr(a). ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, N. R. NOGUEIRA COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.108.479/0001-26, rua coronel Portilho nº 2274, 2º andar, cep.: 68.800-000, bairro aeroporto – Breves/PA tel.: (91) 99397-3136 e-mail: natnogueirarodrigues@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA**, abaixo assinado, portadora da cédula de identidade RG 8535921 2ª VIA, PCDI-PA, residente e domiciliada na Rua Coronel Portilho, 2274, Bairro do Aeroporto, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, inscrito no CPF sob o nº 708.849.072-28, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022.0525.0859/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-009/2022-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da **Ata de Registro de Preços nº 008/2022**.

N. R. NOGUEIRA COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 13.108.479/0001-26 - Endereço: RUA CORONEL PORTILHO - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone: (91) 9397-3136						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	Unidade	V. Unidade.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA - ADULTO	GEOLAB	12.000	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 83.160,00
2	ACEBROFILINA - PEDIÁTRICO	GEOLAB	6.000	Unidade	R\$ 3,96	R\$ 23.760,00
3	ACICLOVIR 200MG/400MG	FARKABE	3.000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 450,00
5	ACICLOVIR 250MG	FARKABE	1.000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 240,00
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	HIPOLABOR	10.000	Ampola	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
11	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	UNIÃO QUIMICA	10.000	Ampola	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
12	ALBENDAZOL 10MG/ML 10ML	PRATI	24.000	Frasco	R\$ 0,82	R\$ 19.680,00
13	ALBENDAZOL 400MG	PRATI	24.000	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
14	AMIODARONA 200MG	GEOLAB	3.000	Comprimido	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
15	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	3.000	Ampola	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
16	AMINOFILINA 24MG/ML	FARMACE	3.000	Ampola	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
17	ATENOLOL 25MG	PRATI	4.000	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 200,00
18	ATENOLOL 50MG	PRATI	5.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 350,00
19	ATENOLOL 100MG	PRATI	4.000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 400,00
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	NEO QUIMICA	3.000	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 900,00
21	ALOPURINOL 100MG	SANDOZ	3.000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 360,00
22	ALOPURINOL 300MG	SANDOZ	1.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 140,00
24	AMOXICILINA 500MG	PRATI	72.000	Unidade	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
27	AMPICILINA 500MG	PRATI	36.000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 5.760,00
28	AMPICILINA 1G	TEUTO	6.000	Ampola	R\$ 2,28	R\$ 13.680,00
30	AZITROMICINA, DOSAGEM 500MG	PRATI	36.000	Comprimido	R\$ 0,23	R\$ 8.280,00
31	BIOZINC 2MG/0,5ML	ACHE	2.000	Ampola	R\$ 30,17	R\$ 60.340,00
32	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 600UI, USO INJETÁVEL	TEUTO	6.000	Ampola	R\$ 5,68	R\$ 34.080,00
34	BENZILPENICILINA, BENZATINA, DOSAGEM 5.000UI, USO INJETÁVEL	TEUTO	2.000	Ampola	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00
43	BROMOPRIDA, DOSAGEM 10MG	HIPOLABOR	6.000	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
44	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	OSCAL	2.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 140,00
45	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI	OSCAL	4.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 160,00
46	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	HIPOLABOR	24.000	Comprimido	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
51	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/500MG ML	HIPOLABOR	4.000	Ampola	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
52	CIMETIDINA DOSAGEM 150MG/ML	TEUTO	8.000	Ampola	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
53	CIMETIDINA DOSAGEM 400MG	PRATI	4.000	Comprimido	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
54	CARVEDILOL 3,125MG	GERMED	3.000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 300,00
56	CARVEDILOL 12,5MG	GERMED	3.000	Comprimido	R\$ 0,12	R\$ 360,00
57	CARVEDILOL 25MG	GERMED	3.000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 570,00
64	CEFALEXINA, DOSAGEM 50MG/ML	TEUTO	25.000	Frasco	R\$ 2,99	R\$ 74.750,00
65	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25MG	PRATI	72.000	Comprimido	R\$ 0,02	R\$ 1.440,00



66	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50MG	PRATI	26.000	Comprimido	R\$ 0,01	R\$ 260,00
67	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL	ABL	4.000	Ampola	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
69	CETOCONAZOL, DOSAGEM 20MG/G	SOBRAL	6.000	Unidade	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
70	CIANOCOBALAMINA 1000MCG	UNILIFE	2.000	Ampola	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
71	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 500MG	PRATI	24.000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
72	CIPROFLOXACINO, DOSAGEM 200MG	ISOFARMA	3.000	Ampola	R\$ 9,99	R\$ 29.970,00
73	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	3.000	Comprimido	R\$ 0,25	R\$ 750,00
74	CLORAFENICOL 1 G PO LIOFILO P/ INJETAVEL	BLAU	3.000	Ampola	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
75	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 20%	ISOFARMA	10.000	Ampola	R\$ 0,05	R\$ 500,00
76	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 100ML	HALEXISTAR	12.000	Ampola	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
77	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 250ML	HALEXISTAR	6.000	Ampola	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
78	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 500ML	HALEXISTAR	6.000	Ampola	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
79	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9% 1000ML	HALEXISTAR	2.000	Ampola	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
80	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	GEOLAB	2.000	Comprimido	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
82	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO 120ML	FARMACE	24.000	FAM	R\$ 2,31	R\$ 55.440,00
83	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 120ML	FARMACE	24.000	FAM	R\$ 2,60	R\$ 62.400,00
85	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	ABL	10.000	Ampola	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
86	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CRISTALIA	2.000	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 860,00
96	DEXAMETASONA DOSAGEM:0,1% CREME 10g	SANVAL	12.000	BNG	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR COM 120ML	CIMED	12.000	FAM	R\$ 2,54	R\$ 30.480,00
103	DICLOFENACO POTÁSSICO, DOSAGEM 50MG	GEOLAB	48.000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
106	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	12.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
115	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50MG/ML + 5MG/ML	EUROFARMA	6.000	Ampola	R\$ 13,99	R\$ 83.940,00
116	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	SANOFI	5.000	Comprimido	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
122	ERGOMETRINA (MALEATO) 0.2MG/ML	UNIÃO QUIMICA	10.000	Ampola	R\$ 2,13	R\$ 21.300,00
131	GENTAMICINA 80MG/ML	NOVA FARMA	15.000	Ampola	R\$ 1,62	R\$ 24.300,00
154	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG	TEUTO	6.000	Comprimido	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
155	LEVONORGESTREL 1,5MG	NEO QUIMICA	12.000	Comprimido	R\$ 7,13	R\$ 85.560,00
161	MEBENDAZOL 100MG	TEUTO	72.000	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 20.880,00
163	MESILATO DE DOXAZASINA 4MG	MEDLEY	10.000	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
179	NIFEDIPINO, DOSAGEM 10MG	GEOLAB	24.000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
180	NIFEDIPINO, DOSAGEM 20MG	GEOLAB	12.000	Comprimido	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
188	NORADRENALINA	UNIÃO QUIMICA	2.000	Ampola	R\$ 5,18	R\$ 10.360,00



225	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG/ML + 16MG/ML	PRATI	6.000	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
VALOR GLOBAL					R\$	1.055.890,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.2. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/10/2022**, com o prazo da vigência de **12** (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.055.890,00 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**, o quantitativo utilizado no referido contrato será o valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**.
- 3.2. *O quantitativo utilizado no referido contrato, corresponde o quantitativo total da Ata de Registro de Preço- ARP. E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.*
- 3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO- 15 - Fundo municipal de Saúde - FMS
- AÇÃO: 10.301.0200.2-067 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE- ATENÇÃO BÁSICA - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo- AÇÃO: 10.301.0233.2-073
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS- NATUREZA DA DESPESA : 3.3.90.30.00.00- material de consumo - AÇÃO: 10.302.0038.1-036 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 material de consumo- AÇÃO: 10.302.0236.2-076
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 material de consumo - AÇÃO: 10.303.0230.2-077
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA- NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.2. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.2. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.2. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.2. É VEDADO À CONTRATADA:

- 13.2.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.2.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.2. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

- 17.2. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
MELGAÇO

Secretaria de
Saúde



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço, Pará 03 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Eli Paulo Nunes Brilhante

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 0004/2021

contratada:

N. R. NOGUEIRA COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ/MF sob o Nº 13.108.479/0001-26

Natalia Rodrigues Nogueira - CPF sob o nº 708.849.072-28

Representante Legal

Testemunhas:

1º) -

CPF:

RG:

2º) -

CPF:

RG:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.530.230/0001-89 | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

www.melgaco.pa.gov.br | pmm@melgaco.pa.gov.br